



LEI Nº 687/2026

Majora o Salário Base dos Servidores efetivos, inativos e comissionados da Câmara Municipal de Moreilândia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Moreilândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica majorado o Salário Base dos servidores efetivos, inativos e comissionados da Câmara, conforme Tabelas Anexas I e II, partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º - Para fazer face as despesas com a presente lei, serão utilizadas as dotações constantes do orçamento em vigor.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo ao dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreilândia, 03 de março de 2026.

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito

LEI Nº 687/2026

**TABELA I
CARGOS EFETIVOS**

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLOS	VENC. BASE
Agente Administrativo	05	PE-01	2.070,60
Auxiliar de Contabilidade	01	PE-01	2.070,60
Vigilante	05	PE-02	1.621,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03	PE-02	1.621,00

**TABELA II
CARGOS EM COMISSÃO**

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLOS	VENC. BASE
Secretaria Geral	01	CC-01	2.070,60
Coord. Cont. Interno	01	CC-01	2.070,60
Tesoureiro	01	CC-01	2.070,60
Assessor Parlamentar	06	CC-02	1.982,00
Secretaria de Atas	01	CC-03	1.621,00
Ouvidor	01	CC-03	1.621,00



DECLARAÇÃO

DECLARO para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº 687/2026 foi **PUBLICADA** no Mural da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, no dia 03 de março de 2026, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Do que para constar, passo a presente declaração que dato e assino.